

CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA
ATA DA 111ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE -
COMDEMA

1 Ao vigésimo sétimo dia do mês de julho de dois mil e vinte e um, por vídeo conferência
2 (<https://teams.live.com/meet/93372310846152>), com início às quinze horas em primeira
3 convocação, e às quinze horas e trinta minutos em segunda convocação, realizou-se a 111ª
4 reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente, sob a presidência de Angela Maria
5 Macuco do Prado Brunelli a presença dos membros do Conselho Municipal do Meio
6 Ambiente - COMDEMA, com as presenças virtuais dos seguinte conselheiros: Victor B.
7 Ribeiro, Cristiane M. F. Lujan, Fabiano P. Bortolan, Márcio J. Martins, Ricardo C. Coelho,
8 Cecília A. F. dos Santos, João A. dos R. Gandra, Marcos R. de Freitas Vieira, Nair V. Antunes
9 de Quadros, Telma A. Magro, Willy C. da Costa, Angela M. M. do Prado Brunelli; e dos
10 convidados: Felipe Amador e Marcelo V. Feitosa representando a CPFL, Companhia
11 Paulista de Força e Luz; Acelino C. de Sá e Alexandra N. P. Fernandes representando Geison
12 dos Santos Anjos; Arthur Oliveira, Paula Santos E. da Silva, Bruno Pacube Invernice, Paulo
13 Henrique M. Azevedo e Aline Souza Vitta Bebedouro Ilhéus BBD Desenvolvimento
14 Imobiliário - Residencial Ilhéus; estando todos os convidados por vídeo conferência; e
15 justificativas de ausência de Aparecido Tadeu Pavani e Valentim D. O. Scalon. A presidente
16 em exercício agradeceu a presença de todos e informou que a reunião é conjunta com a 101ª
17 reunião do CMSA, Conselho Municipal de Saneamento Ambiental, e convidou Telma
18 Magro para secretariar. Angela perguntou se todos receberam a ata da reunião anterior por
19 e-mail, e se podia dispensar a leitura, tendo sido aprovada. Em seguida Angela informou que
20 a pauta da reunião, com os seguintes assuntos: EIV da empresa Granol Indústria Comercio
21 e Exportação S.A (protocolo 29/06/2021); EIV Geison dos Santos Anjos (protocolo
22 19/07/2021); EIV Cris Rodas - Avaliação de Ruídos (protocolo 21/07/2021); Complemento
23 do EIV da Vitta Loteamento Residencial Ilhéus (protocolo 23/07/202); Taxa do Lixo; e
24 outros assuntos. A seguir Angela solicitou a inversão de pauta e inclusão da discussão do
25 EIV, Estudo de Impacto Ambiental da CPFL, Companhia Paulista de Força e Luz, de autoria
26 da Mineral Engenharia e Meio Ambiente Ltda, considerando a presença de seus
27 representantes, e em seguida a discussão do EIV do Vitta Loteamento Residencial Ilhéus,
28 considerando decisão anterior análise prioritária, o que foi aprovado. Angela colocou em
29 discussão o EIV da CPFL para implantação da subestação Bebedouro 3 e linha de
30 transmissão, e informou que conforme solicitação da reunião anterior o EIV estava pré-
31 aprovado, condicionada a apresentação do PAE, plano de ação e emergência e parecer
32 favorável do autor do projeto a futura ampliação da Rua Geraldo Ferreira para a categoria
33 de arterial primária, com gabarito final de 34 m, sem interferência nos equipamentos da
34 subestação, o que foram apresentados, sendo portando aceitas e aprovadas os complementos
35 do estudo. A seguir foi colocado em discussão o EIV do Vitta Loteamento Residencial
36 Ilhéus, e apresentado os complementos solicitados na 109ª reunião de 19 de maio deste ano,
37 com a presença de seus representantes; quanto a solicitação de correção do nome na
38 matrícula do nome da estrada BBD-327 para BBD-080, foi solicitado o decreto de
39 denominação, o que foi informado que a denominação das estradas rurais consta na lei
40 municipal nº 5.387 de 07 de agosto de 2019, devendo a mesma ser enviada por e-mail; foi
41 apresentado o projeto pré aprovado do condomínio, tendo sido o mesmo escaneado e enviado
42 por e-mail ao conselho, devendo o mesmo ser reapresentado à Prefeitura para aprovação
43 final e devendo ser apresentado com item do EIV; foi apresentado o processo completo de
44 aprovação do loteamento, assim como o certificado do Grapohab, tendo sido o mesmo
45 escaneado e enviado por e-mail ao conselho, devendo o mesmo ser reapresentado à
46 Prefeitura para aprovação final do loteamento, inclusive com as vias do projetos
47 complementares de infraestrutura, e a forma de garantia de execução do empreendimento,
48 sendo aprovado esse item como documento do EIV; foi apresentada a anuência do DMTT,

49 Departamento Municipal de Tráfego e Transportes, referente ao estudo de tráfego do EIV,
50 devendo ser incluído no EIV; foi apresentada correção no item 4.14 do estudo, em que
51 esclarece que as responsabilidades de impacto nos serviços dos equipamentos comunitários de
52 saúde e educação serão da Prefeitura, considerando que o empreendimento foi protocolado
53 na vigência da LC nº 43/2006; quanto a apresentação dos projetos de infraestrutura e
54 orçamento do prolongamento da Av. Raul Furquim, foi apresentado o levantamento da área
55 a ser desapropriada, e o loteador solicitou seja feita a desapropriação desta área para poder
56 apresentar os projetos de infraestrutura desta via; Angela solicitou fosse apresentado o
57 memorial descritivo da área para que seja feita o decreto de desapropriação; quanto a
58 correção da área de influência indireta, AII, do empreendimento, não foi apresentada, e Paula
59 Santos disse que a Vitta não é responsável pela falta de infraestrutura em drenagem pré
60 existente, mas Angela disse que toda a área de influência indireta deve ser indicada e
61 especificada a parte em que o loteamento impacta na drenagem; Paulo Henrique Azevedo
62 expôs as responsabilidades de execução de parte da infraestrutura, como a rede de esgoto,
63 mas que a execução da rede de drenagem poderá inviabilizar o empreendimento, mas Angela
64 reforçou que sem a participação do Vitta na obras de drenagem, inviabilizaria a aprovação
65 do empreendimento, devendo esse assunto ser decidido junto ao Departamento de
66 Planejamento e Desenvolvimento Econômico, mas destacou que o Departamento de Meio
67 Ambiente entende que existe a obrigação da execução das obras de drenagem,
68 correspondente à área de contribuição do empreendimento; quanto a alteração do Quadro
69 Resumo de Impactos e Medidas, foram apresentadas alterações nos itens infraestrutura
70 viária, educação e saúde; João Gandra perguntou se as definições de infraestrutura a serem
71 executadas já haviam sido definidas, e Angela respondeu que não pode se responsabilizar
72 pelas decisões de outros departamentos; Paula Santos disse que irá incluir no estudo todas
73 as medidas mitigatórias de infraestrutura de água, esgoto e drenagem, e disse que a obrigação
74 de informar isso deveria estar mais claro no termo de referência do EIV, ou a resolução que
75 estabelece os critérios para elaboração de EIV; Fabiano Bortolan disse que as dúvidas devem
76 ser dirimidas e estreitado o diálogo de forma justa e clara, para evitar desistências de novos
77 empreendimentos na cidade, e Angela disse que o EIV deve descrever todas as medidas
78 mitigatórias, inclusive para evitar excessos por parte da Prefeitura; Paulo Azevedo disse que
79 o projeto do empreendimento já está aprovado, e Angela disse que o EIV deve contemplar o
80 impacto do empreendimento na vizinhança, e o inverso, o impacto da vizinhança no
81 empreendimento, devendo ser definidas as medidas mitigatórias, mesmo que não sejam
82 executadas de imediato, mas principalmente serem definidas todas as responsabilidades; por
83 fim foi decidido que deverá ser enviado pelo Vitta a descrição da área a ser desapropriada, e
84 feito o decreto de desapropriação pela Prefeitura, a inclusão das medidas de mitigação de
85 infraestrutura, inclusive quanto à drenagem, e a correção da AII, ficando a Prefeitura, através
86 de seu Departamento de Planejamento responsável por enviar a relação de todos os
87 documentos necessários para a aprovação final do loteamento e condomínio; Bruno Pacube
88 destacou a importância do empreendimento e a colaboração entre as partes, e Angela disse
89 que a Prefeitura tem interesse neste empreendimento. A seguir passou a ser discutido o EIV
90 da Granol Indústria Comércio e Exportação S.A, de autoria da engenheira civil e mestre em
91 tecnologia ambiental Angela Maria Macuco do Prado Brunelli, e da engenheira civil e de
92 segurança do trabalho Nair Vicenzi Antunes de Quadros, ambas presentes; sendo o CNPJ
93 50.290.329/0048-76, para as atividades principal de CNAE 10.42-2-00 - fabricação de óleos
94 vegetais refinados, exceto de milho, atividades secundárias de CNAEs 52.11-7-01 -
95 armazéns gerais - emissão de warrant e 52.11-7-99 - depósito de mercadorias para terceiros,
96 exceto armazéns gerais e guarda móveis, usos conformes na zona de uso ZIS, zona industrial
97 de serviços, e as atividades classificadas de alto risco conforme Resolução COMDEMA nº
98 03/2021, em imóvel com área de 309.560,52 m² e área construída de 58.962,56 m², imóvel
99 de matrícula nº 33.834 e cadastro imobiliário 124.130.001.00, situado na estrada BBD-147,
100 esquina com a Rodovia SP-322, Rodovia Armando Sales de Oliveira; foi observado que no

101 item 1.1.1 não foi citada a atividade de CNAE 52.11-7-01 - armazéns gerais, e o cadastro
102 municipal; no item 1.2 não foi citada a Av. Odilon Campos Filho entre os confrontantes,
103 questionado se a estrada BBD-147 não deve ser denominada Avenida Projetada, e substituir
104 Rodovia Armando Sales de Oliveira por Avenida Marginal; no item 1.3 inserir que a zona
105 de uso é ZIS; no item 1.4.1 no item 1.4.6 corrigir o nome da zona de uso de ZIS I para ZIS;
106 no item 1.7.1 informar a quantidade de amônia e hexano armazenada; a figura 7, com a
107 planta da fábrica não tem nitidez; no item 2.5 foi questionada a densidade demográfica, em
108 que calculada por toda a AII, pois distorce a real ocupação, sendo sugerido indicar também
109 a densidade demográfica média somente das áreas onde é permitido o uso residencial; no
110 item 2.61 foi sugerido a correção do texto “acelerar a mudança de urbanização do Santa
111 Terezinha para ZIS”, uma vez que a mudança de uso depende da tendência imobiliária e
112 nível sócio econômico dos moradores, e não somente da mudança de zona de uso, e Ricardo
113 considerou que o uso residencial ainda é predominante neste bairro, com tendência de
114 processo demorado de mudança de uso; o item 2.8 indica uma raio da AII de 1200 m devendo
115 ser corrigido para 1000 m e relacionar os equipamentos apontados, mas Angela disse ser
116 desnecessário, uma vez que não está sendo analisado um loteamento; nas tabelas 30 e 31
117 corrigir a zona de uso é ZMT e não ZIS; no item I.2 cita que existe caldeira a GLP, sendo
118 solicitado a indicação dos depósitos de GLP em planta; no item 3.3.2 especificar qual área
119 tem a tendência de mudança de uso; no item 3.4.2 explica a não desvalorização imobiliária,
120 e citar que o uso empresarial ou industrial é anterior ao uso residencial da Vila Santa
121 Terezinha; os itens 3.6.4 e 3.6.5 estão contraditórios quanto a citação de semaforização; no
122 item 3.7.1 citar que existe consumo de água no processo produtivo com uso de poços
123 subterrâneos; no item 3.7.2 citar o esgoto do efluente tratado na ETE, e corrigir o número da
124 tabela 18 para tabela 7; no item 3.7.3 foi sugerido a inclusão da retenção da água pluvial para
125 uso na irrigação e lavagem de piso, ou justificar a não reutilização; no item 3.7.4 citar
126 possível varredura de soja em grão, que cai nas internas ou externas da fábrica; no item 4.1.4
127 foi questionado sobre o ruído dos alto falantes na área com uso residencial, mas explicado
128 que os mesmos não impactaram na medição de ruídos, sendo o maior gerador o trânsito local
129 e a rodovia; foi considerado o alto risco de incêndio deste uso, pelo armazenamento de óleo,
130 diesel, amônia e hexano, e questionado como é feito os controles internos de acidentes e
131 incêndio, e solicitado seja incluído o PGR, ou plano de gerenciamento de risco, e a área de
132 risco da amônia, assim como incluir no quadro resumo de medidas mitigatórias, os riscos de
133 incêndio e explosão; foi solicitado reapresentação das outorgas, pois estão ilegíveis; por fim
134 o EIV da Granol deverá ser reapresentado com as solicitações indicadas acima. A seguir
135 passou a ser discutir o Laudo de Avaliação de Ruídos, ou o Laudo Técnico de Avaliação do
136 Nível de Pressão Sonora, do EIV da empresa Cris Rodas, ou Lais Papel de Oliveira Eireli,
137 feito pelo engenheiro ambiental e civil Ricardo Canal Coelho, uma nova avaliação de ruídos
138 em complemento ao estudo já apresentado a este conselho; Ricardo Coelho informou que na
139 primeira avaliação apresentada junto ao EIV, foi feita medidas em três pontos, mas
140 considerado insuficiente, sendo solicitado nova avaliação de ruídos, com medição dentro e
141 fora da empresa, com funcionamento e sem funcionamento, e inclusive medição dentro do
142 imóvel do vizinho reclamante dos ruídos, tendo sido acompanhado por representantes da
143 Prefeitura e do COMDEMA; Ricardo informou também que a empresa realizou o
144 fechamento e a colocação de placas isolantes nos setores de produção onde está o torno e a
145 lixadeira, tendo sido feita medição em frente ao imóvel vizinho onde está instalada a empresa
146 ‘Casa do Construtor’, feita medidas com os equipamentos desligados, e no período noturno,
147 e concluiu que a medição no período noturno é equivalente a medição no período diurno
148 com os equipamentos desligados e o medido no interior do imóvel do vizinho reclamante;
149 Ricardo constatou com os vizinhos de imóveis residenciais que antes das medidas
150 mitigatórias de instalação do isolamento acústico e construção de cabines, que o ruído era
151 maior, inclusive com lançamento de fuligem, e que alguns vizinhos reclamaram sobre o
152 horário de funcionamento, que eventualmente inicia antes das 8 horas, e foi solicitado que

153 isso fosse incluído no EIV; Angela disse que as placas de isolamento foram colocadas no
154 fechamento lateral feito com telha, e não nas paredes, mas considerou que esse isolamento
155 foi suficiente, considerando que o ruído de fundo, ou da rodovia e outras empresas vizinhas
156 é mais impactante, não justificando maiores investimentos em proteção acústica; foi
157 solicitado sejam apresentados os demais itens a serem complementado no EIV, e Ricardo
158 solicitou o parecer do EIV; quanto a áreas edificadas, foi solicitado a indicação da área
159 existente, e a recomendação de regularização da área edificada, e a indicação em planta dos
160 locais onde foram instaladas placas acústicas, e a alteração do quadro resumo de mitigações;
161 foi considerado que a alteração do uso deste loteamento de uso residencial e misto, com usos
162 empresariais de maior impacto de vizinhança, é uma tendência em loteamentos situados ao
163 longo de rodovias, e caracteriza também omissão da Prefeitura em permitir esses usos; por
164 fim o laudo de avaliação de ruídos foi aprovado, devendo esse conselho se manifestar junto
165 ao Ministério Público, considerando que o inquérito civil instaurado por reclamação de ruído
166 do Cris Rodas, devendo o EIV ser reapresentado com as alterações solicitadas na 107ª
167 reunião. A seguir passou a ser discutido o EIV da empresa Geison dos Santos Anjos ME, de
168 autoria do doutor em química Acelino Cardoso de Sá e a mestre em ciências ambientais
169 Alessandra Nicolau Pinheiro Fernandes; sendo o CNPJ 10.553.086/0001-33, para a atividade
170 principal de CNAE 38.11-4-00 - coleta de resíduos não-perigosos, atividade conforme na
171 zona de uso ZIS, e de alto risco, considerando a área edificada e atividade ao ar livre,
172 conforme resolução COMDEMA nº 03/2021, sendo a área do imóvel de 25.000 m² e a área
173 edificada de 198,90 m², matrícula não informada e cadastro municipal 129.141.403.00; foi
174 considerado que o estudo apresentado não atende ao roteiro de elaboração de EIV da
175 resolução COMDEMA nº 03/2021, sendo proposto uma reunião junto com o Departamento
176 de Meio Ambiente, para orientação; foi sugerida a inclusão no estudo da empresa Bebedouro
177 Caçambas Ltda, uma vez que ocupa o mesmo imóvel e tem atividades semelhantes; também
178 foi solicitado a inclusão de um profissional habilitado, engenheiro civil ou ambiental, ou
179 arquiteto, para compor a equipe de elaboração do estudo, com recolhimento de ART ou RRT.
180 A seguir passou a ser discutido a Taxa de Lixo, e foi informado que a Câmara Municipal
181 não aprovou o projeto de lei, sendo considerado que esta lei deverá ser aprovada, mesmo
182 que por decreto, à revelia dos vereadores; foi esclarecido que trata-se de uma pauta urgente,
183 em cumprimento ao marco legal de saneamento e adequação a não capacidade financeira do
184 município de manter o serviço de coleta e destinação do lixo urbano doméstico; foi também
185 informado que a coleta seletiva deverá iniciar no dia 18 do mês de agosto, sendo definida a
186 empresa responsável através de licitação, com possibilidade de ser feito por uma
187 cooperativa; Acelino Sá perguntou se a taxa é obrigatória, e foi explicado que para execução
188 do serviço do resíduo domiciliar deve haver sustentabilidade financeira no município, o que
189 justifica a implantação da taxa, e destacou que a ANA, Agência Nacional de Águas, deverá
190 fazer alguma determinação para que isso ocorra em todos os municípios do país, que ainda
191 não conseguiram aprovar a taxa de lixo, também justificou essa taxa, pois haverá economia
192 na contas pública que permitirão a aplicação de recursos em outras áreas; também foi
193 considerado que o processo licitatório da coleta seletiva poderá ser glosado, uma vez que as
194 cooperativas podem vender o seu serviço sem passar por licitação. Angela informou que
195 neste período não houve reuniões do Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo Grande,
196 e no Comitê do Grande está ocorrendo processo de renovação da composição de seus
197 membros, para eleição da nova diretoria. Angela destacou que deverá ser aberto processo de
198 revisão do Plano de Saneamento e do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Quanto
199 à recuperação de nascentes, que faz parte das diretivas do PMVA, Programa Município
200 Verde Azul, foi informado que a Prefeitura pretende firmara convênio com a Coopercitrus
201 para um projeto de recuperação de nascentes, uma forma de cumprimento de 24 TCRAs, ou
202 24 ha com plantio de 40 mil mudas, cabendo à Prefeitura a compra a plantio destas mudas,
203 e Coopercitrus a seleção das áreas a serem recuperadas, junto aos proprietários rurais
204 cooperados, e o acompanhamento da área plantada por dois anos, sendo proposto seja feita

205 uma manifestação com assinatura de vários membros do conselho, junto à Prefeitura para
206 firmar esse convênio com a Coopercitrus, além de reforçar a importância do uso das águas
207 superficiais e preservação das nossas nascentes, e mais uma vez reforçada a importância
208 deste projeto, devendo ser evitado o que ocorreu com o Projeto Água Viva; e ainda sobre as
209 nascente, foi discutido sobre a necessidade de controle das macrófitas, taboa ou aguapé, nas
210 nascentes, a fim de evitar assoreamento ou redução da produção de água, a exemplo do que
211 vem acontecendo na nascente do Parque Ecológico. Angela perguntou se alguém gostaria de
212 fazer uso da palavra, e não havendo mais nada a tratar, deu a reunião por encerrada,
213 agradecendo a presença de todos. Eu, Telma Alves Magro, lavrei a presente ata, que será por
214 mim assinada e pelo presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente, no dia vinte e
215 sete de julho do ano de dois mil e vinte e um.

Angela Maria Macuco do Prado Brunelli
Presidente em Exercício do COMDEMA

Telma Alves Magro
Secretária